



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.917/2004

ALTERA EM PARTE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1755/2002, QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o numero de vagas constantes no Artigo 2º da Lei Municipal 1.755/2002 de 04 de setembro de 2002, que já havia sido alterado de 09(nove) para 12(doze) no numero de Cargos de Doméstica pela Lei Municipal 1.872/2004 de 02 de março 2004, e, que passa a ter a seguinte redação:

Nível	N.º de Cargos	Denominação	Código
3	13	Doméstica	3.3.13.1

Art. 2º - Os demais Artigos e cargos das Leis Municipais 1755/2002 e 1872/2004 que não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0016.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados- (Meta 03.01 e 03.08).

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores Executivos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de junho de 2004.

Registre-se e Publique-se:

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração